



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

LEI Nº 2.285, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Liga Tocantinense de Jiu-Jitsu e Judô.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Liga Tocantinense de Jiu-Jitsu e Judô, inscrita no CNPJ nº. 17.334.083/0001-58, com sede na Quadra 307 Norte, Alameda 17, lote 18, CEP nº. 77.001-439, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 87/2014, de autoria do Vereador Major Negreiros)